



12.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.1.1. Se o CONTRATADO deixar de executar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

12.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.



12.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

12.4- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.4.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.13- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.13.1- O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluiada”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”:**
 - (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;



(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.13.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluíadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

14.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

14.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

14.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

14.5 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.7- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

14.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.9- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguaretama – CE

14.10- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305



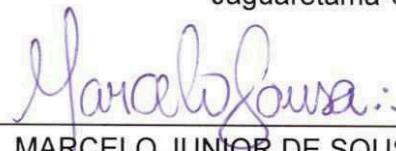
(Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama) das 08:00 às 12:00 e das 13h30mim às 17h30mim.

14.11-Cópias do edital, termo de referencia e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08:00 às 12:00 e das 13h30mim às 17h30mim, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará ou através do site do tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

14.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

14.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município e jornais de grande circulação.

Jaguaretama-CE, 07 de Fevereiro de 2018.



MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro Oficial



RUMO AO NOVO COM O Povo!

Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama



Pag.: 1

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
025441	CAFÉ DA MANHÃ	9.600,0000	UNIDADE		
	<i>Na refeição deve conter os seguintes itens: café, leite, refrigerantes ou sucos diversos em copo de 200ml, bolos diversos, salada de frutas, patê, salgados variados, pãezinhos com presunto e queijo, frutas diversas, biscoito.</i>				
025440	ALMOÇO	8.150,0000	UNIDADE		
	<i>No almoço dever conter os seguintes itens: Sucos ou refrigerantes em copos de 200ml, sobremesas diversas, arroz, macarrão, salada crua ou cozida, paçoca, carne ao molho, frango ao molho.</i>				
025442	LANCHE DA TARDE	6.200,0000	UNIDADE		
	<i>No lanche deve conter os seguintes itens: torta doce ou torta salgada, salgados diversos, sucos e/ou refrigerantes em copo de 200ml.</i>				
025443	JANTAR	4.750,0000	UNIDADE		
	<i>No jantar deve conter os seguintes itens: Sucos ou refrigerantes em copos de 200ml, sobremesas diversas, arroz, macarrão, salada crua ou cozida, paçoca, carne ao molho, frango ao molho.</i>				

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

(D)



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

PREGÃO N°: 2018020701-ADM Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

1 – OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

2 – ORÇAMENTO DETALHADO – Contemplando todos os itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM “5” DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos Serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaretama (CE), de de 2018.

DECLARANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaretama, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 2018.

OUTORGANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c)** que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d)** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaretama(CE), de de 2018.

D E C L A R A N T E



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N°

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, CEP: 63.480-000 – JAGUARETAMA-CE, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr.(a) _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua_____, ___, bairro ___, cidade ___, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ___, por seu representante legal, Sr. ___, portador do CPF nº ___, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2018020701-ADM**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2018** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2018 Atividade 0808.041222001.2.045 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0707.121221201.2.034 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1515.123611202.2.098 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0910.144221301.2.075 Realização de Fóruns e Conferências do Sistema de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.088 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1020.082430802.2.084 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.089 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0606.101221001.2.022 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0606.103041004.2.031 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade



0909.041222701.2.057 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos, FUNDEB 40%, SUS, FNAS E ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Ordem de Serviço, celebrado entre o Município, através da Secretaria Municipal, representadas por seus respectivos Ordenadores de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. - Os produtos, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. - No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, Jaguaretama - CE, CEP 63.480-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05.



6.2.8- A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos dos serviços de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9- O fornecimento do objeto deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para o fornecimento serão informadas pelas respectivas secretarias.

6.2.10 – O Contratado será responsável para servir durante os eventos, nos horários estabelecidos pelo Contratante.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante



solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o CONTRATADO deixar de executar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;



b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.4- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.



10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama - CE, ____ de ____ de ____.

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de Licitação. O pregoeiro do município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **23/02/2018, às 08h30mim**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2018020701-ADM**, com o objeto: serviços de fornecimento de alimentação pronta, para atender às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações do anexo I do Edital, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 09 de Fevereiro de 2018


MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro Oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o *inciso V do artigo 66* da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo no Âmbito da Administração Pública Municipal no período das Festividades de Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, em todas as entidades privadas, órgãos públicos e repartições da Administração Municipal, o expediente dos dias 12 e 13 de fevereiro 2018 e no dia 14 de fevereiro de 2018, até às 12h.

Art. 2º - Nos expedientes dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outras congêneres de caráter inadiável.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 08 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:22B978AA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018020702-GAB**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de Licitação. O pregoeiro do município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23/02/2018, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2018020702-GAB**, com o objeto: Contratação de serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, criação de artes gráficas, fotografias e filmagens, conforme especificações do anexo I, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tec.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 08 de Fevereiro de 2018.

MARCELO JUNIOR DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:EEC31C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018020701-ADM**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de Licitação. O pregoeiro do município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23/02/2018, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2018020701-ADM**, com o objeto: serviços de fornecimento de alimentação pronta, para atender às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações do anexo I do Edital, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tec.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 08 de Fevereiro de 2018.

MARCELO JUNIOR DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

157
Página
Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:590DCABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018/CPL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018/CPL

Ref. ao Pregão Presencial nº 2018011002-ADM.

Eu, Marcelo Junior de Sousa, Pregoeiro do Município de Jaguaretama – Ceará, venho através deste instrumento Edital de Convocação nº 001/2018/CPL, convocar as seguintes empresas: 01. MACKSON BRAGA VIEIRA – ME, CNPJ nº 24.934.844/0001-78; 02. COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA – ME, CNPJ nº 08.659.532/0001-47; 03. DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.334.945/0001-08; e 04. NORDESTE DISTRIBUIDORA COMÉRCIO LTDA. EPP, CNPJ nº 17.394.574/0001-94, para se fazerem presentes a sessão de reabertura de fase de lance do referido processo licitatório, tendo em vista o não atendimento ao item 7.4.18 do edital por parte da empresa FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 14.988.111/0001-62. Ato contínuo, convocamos para as empresas anteriormente citadas para se fazerem presentes na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama, sito a Rua Tristão Gonçalves, 185, centro, nesta urbe, no dia 15 de Fevereiro de 2018, às 09hs30min para darmos continuidade ao referido certame.

Jaguaretama – Ceará, 08 de Fevereiro de 2018.

MARCELO JUNIOR DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:B4BE5B0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.02.02.03**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 7º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 2015.02.56 resultante da Tomada de Preços nº 2015.02.02.03.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE COM VESTIÁRIO (25,80X38M), destinadas a escola da rede pública municipal junto a Secretaria de Educação do Município de Jaguaretama, conforme especificações do projeto básico, na localidade de Caçimba da Onça.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a partir do dia 30 de Janeiro de 2018 até 30 de Junho de 2018.

CONTRATADA (O): JOVEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.286.735/0001-75;

ASSINA PELA CONTRATADA: FLAVIA MARILIA PORTELLA, portador do CPF nº 590.046.223-49;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA. CPF nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2018.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Camocim. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que no próximo dia 27 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.02.09.03, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços administrativos na área de recursos humanos e assessoria técnica de procedimentos e processos legislativos junto a Câmara Municipal de Camocim. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30h, no endereço da Câmara Municipal de Camocim, na Praça José Severiano, s/n, Altos, Centro. **Camocim, 09 de fevereiro de 2018.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Camocim. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que no próximo dia 26 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.02.09.02, cujo objeto é a prestação de serviços de digitalização e tratamento de dados de documentos legislativos históricos pertencentes à Câmara Municipal de Camocim. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30h, no endereço da Câmara Municipal de Camocim, na Praça José Severiano, s/n, Altos, Centro – **Camocim, 09 de fevereiro de 2018.**

Estado do Ceará – Município de Martinópole – Aviso de Adiamento de Licitação – Pregão Presencial N° 2018.02.02.01PP. A Comissão de Pregão de Martinópole-CE, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão marcada para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação propostas de preços referentes ao Pregão Presencial N° 2018.02.02.01PP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Martinópole/CE, prevista para o dia 26 de Fevereiro de 2018 às 09 Horas fica Adiada SINE DIE, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Martinópole/CE, **09 de Fevereiro de 2018.** William Rocha Costa – Presidente da Comissão de Pregão.

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Aracoiaba comunica aos interessados que realizará no dia 01/03/2018, às 9h, na Av. da Independência, nº 134, Centro, Aracoiaba, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 01/2018-IPMA para Contratação dos serviços de assessoria jurídica técnica especializada na área, para ficar à disposição do IPMA (Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba), com carga horária de segunda a sexta feira, tudo conforme termos e especificações constantes neste Edital. Edital e demais informações poderão ser adquiridas na Av. da Independência 134, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Aracoiaba - Ce, 08 de fevereiro de 2018. Maria Claudete Alves da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2018.02.08.1. A CPL, torna público, que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.02.08.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de ampliação de passagem molhada no Sítio Mancambira no Município de Mauriti/CE. Abertura: 05 de março de 2018 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 08 de fevereiro de 2018.** Maria Daylla Felinto Braga - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso De julgamento - Pregão N° 2018.01.25.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Empresa Vencedora: Crajubar Gases Ltda Me, vencedora junto ao lote 01, por apresentar preços compatíveis com o orçamento do Município, cuja empresa declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Informações: (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 08 de Fevereiro de 2018.** Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial N° PP-0107022018-Diversas. Objeto: aquisição de materiais diversos e prestação de serviços para manutenção dos equipamentos elétricos das diversas unidades administrativas (secretarias) da PMR. Tipo: Menor Preço por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que no dia 27 de Fevereiro de 2018, às 09:00 Horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414, das 08:00 às 12:00 horas. À Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0207022018-Diversas. Objeto: contratação de prestação de serviços com aquisição de materiais de informática e correlatos, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da PMR. Tipo: menor preço por lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 27 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414, das 08:00 às 12:00 horas. À Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril - Resultado de Habilitação da Licitação - Tomada de Preço N° 007/2017. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Tamboril-CE torna público, o resultado da habilitação da Licitação com o seguinte objeto: contratação de empresa para a construção de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no Município de Tamboril/CE. O Presidente da Comissão de Licitação informa que as empresas, W R Locações Serviços e Construções EIRELI – MÉ e Claudio R. dos Mendes G. E. Jorge – EPP, em resposta aos recursos imputados tiveram seus recursos negados, maiores informações, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbo, **Eduardo R. Campos Teixeira – Presidente da Comissão de Licitação.**

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade PREGÃO N° 2018.02.05.010-PP-ADM do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual prestação de serviços para realização de eventos destinados as Diversas Unidades Administrativas do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se dia 27 de fevereiro de 2018, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 as 14:00hs, fone: (85) 33191163 e no pelo site: www.tce.ce.gov.br. Chorozinho-CE, 08 de fevereiro de 2018. **Adson Costa Chaves - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 18.20.02/PP. O Município de Itapiopoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 01 de março de 2018, às 09:00min, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Cujo objeto é Registro de Preços, tipo menor preço global por lote, para contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de Borracharia na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itapiopoca-Ce. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. Itapiopoca-Ce, 07 de fevereiro de 2018. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro da CPL.

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23/02/2018, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018Q20701-ADM, com o objeto: serviços de fornecimento de alimentação pronta, para atender às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações do anexo I do Edital, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. **Jaguaretama – Ceará, 08 de Fevereiro de 2018.** Marcelo Junior de Sousa – Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Cancelamento de Licitação – Pregão Presencial N° 2301.2/18. O Município de Poranga, através de seu Pregoeiro torna público o cancelamento da sessão pública marcada para o dia 16.02.2018 às 10:00h, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para realização de serviços técnicos de assessoria no acompanhamento, fiscalização e elaboração de projetos das obras do Município de Poranga- Ceará. **Poranga – CE, 08 de Fevereiro de 2018.** Jimmy Karll Campos Cabral- Pregoeiro Oficial.

4 | Publicidade

DIÁRIO DO NORDESTE
FORTALEZA, CEARÁ - SEXTA FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2018

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação O Prefeitro Eletrônico nº 002/2018 - Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23/02/2018, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 155, Centro, Iorna pública se encontra à disposição dos interessados o Edital de Prestação Eletrônica Nº 002/2018 – Secretaria de Educação, cujo objeto é a locação de veículos destinados ao transporte escolar da rede de ensino público, transporte da manutenção escolar e dos coordenadores a veículo para ficar a disposição a Secretaria de Educação do Município de Quixeré, sendo o cadastramento das Propostas até o dia 27/02/2018, às 08:00; abertura das propostas no dia 27/02/2018, a partir das 08:00 às 09:00h e a fase de discussões de lances no dia 27/02/2018, a partir das 09:00h (horário de Brasília). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bilcompras.org.br ou pelo portal do TCE: www.tce.ce.gov.br, conforme o disposto no art. 79, II, Data: 19/01/2018. **Amaral Cavalcante de Sousa - Secretário de Infraestrutura, Ratinha-CE, em 08 de fevereiro de 2018.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itatinga - Extrato de Resolução Contratual A Prefeitura Municipal de Itatinga, através da Secretaria de Infraestrutura, comunica a RNPJ nº 41.563.628/0001-42, proveniente da licitação modalidade Tamisa de Preço nº 05/09,01/2016 TP: Objeto: conclusão de urbanização no entorno da Lagoa Antônio Miguel - 1ª Etapa. Conforme PT nº 10/09/12-28, no Município de Itatinga-CE. Motivo: Considerando o que dispõe artigo 78, I, II e V da Lei nº 8.357/93, c/c o art. 79, II, Data: 19/01/2018. **Amaral Cavalcante de Sousa - Secretário de Infraestrutura, Ratinha-CE, em 08 de fevereiro de 2018.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.02.01.1TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaramiranga/CE, Iorna pública para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de fevereiro de 2018, às 14h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Guaramiranga, localizada na Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 – Centro – CEP: 62.766-000, Guaramiranga/Ce, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresas para serviços técnicos de apoio administrativo e financeiro de interesse do Município de Guaramiranga-CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h e no site ce.eprocific.com.br. **Francisco Alison Pereira dos Santos - Presidente - Guaramiranga-CE, 09/02/2018.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato - Extrato de Contratual. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato/CE, Iorna pública o Contratual, O Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato/CE, de acordo com o Técnicos especializados em assessoria contábil junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC, Fundamento legal: Cláusula 4º (Quarta) do Contrato nº 01/2014-02 decorrente do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2016 - CPSMC, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de saúde administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC. Fundamento legal: Cláusula 4º (Quarta) do Contrato nº 01/2014-02 decorrente do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2016 - CPSMC, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de saúde administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC e inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, prazo de vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018, valor total: R\$ 10.302.029,227 - Manutenção da Policlínica com recursos de recursos do Estado e 10.302.102,213 - Manutenção da Policlínica com recursos do Estado. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, com utilização de recursos do próprio Consórcio Público de Saúde, exercício 2018. Assina pela Contratada: **Andréia Maria Alves Guedes, Assessora da Secretaria Executiva, Crato/CE, 29 de dezembro de 2017.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato - Extrato de Contratual. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato/CE, Iorna pública o Contratual, O Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato/CE, de acordo com o Exírito do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2015 - CPSMC, cujo objeto é a contratação de serviços de provimento am internet para a Policlínica Bárbara Ferreira com velocidade de 12 Mbps.mês, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção. Fundamento legal: Cláusula 4º (Quarta) do Contrato nº 10/2015 - CPSMC e inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, prazo de vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018, valor contratual: R\$ 13.200,00 (Nove mil e seis reais), Datas do encerramento da contratação: 31/12/2018, valor total: R\$ 13.200,00 (Frente mil reais), prazo de vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018, valor contratual: R\$ 13.200,00 (Frente mil reais), prazo de vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018, valor total: R\$ 13.200,00 (Frente mil reais). **Rogério Vilar Portela Aguiar, Secretaria Executiva, Crato/CE, 29 de dezembro de 2017.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato - Extrato de Contratual. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato/CE, Iorna pública o Exírito do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2016 - CPSMC, de acordo com o Presencial nº 2016.03.14.003-CPSMC, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de publicações de matérias legais, nos jornais de grande circulação estatal, no Diário Oficial do Estado do Ceará e no Diário Oficial da União de interesse do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC. Fundamento legal: Cláusula 4º (Quarta) do Contrato nº 01/2014-02 decorrente do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2016 - CPSMC, cujo objeto é o pagamento de preços para futura e eventuais contratação de empresas para locação de veículos, Registro de Preços para futura e eventuais contratação de empresas para locação de veículos, obtever a licitação e a contratação de empresas para locação de veículos, alocar os veículos, obter a licitação e a contratação de empresas para locação de veículos, visando a futuras e eventuais requisições de umas funerárias para atender as necessidades das pessoas vulneráveis que são atendidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Tauá-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constantes dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário no horário de 08:00 às 12:00 horas. **À Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Resultado da Habilitação - Pregão Presencial Nº 001/2018 - PPRP. A Pregoeira Oficial do Município de Cedro/CE, Iorna pública o resultado da habilitação dos interessados que, no dia 27 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cedro, localizada na Rua Valizianos nº 135, Centro, Cedro/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registo de preços, visando a futuras e eventuais requisições de umas funerárias para atender as necessidades das pessoas vulneráveis que são atendidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Cedro/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constantes dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário no horário de 08:00 às 12:00 horas. **À Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porangatu - Cancilamento de Licitação - Pregão Presencial Nº 23/01/2018. O Município de Porangatu, através de seu Pregoeiro Iota-Carjubá Gásias Lita Me, vencedora junto ao lot 01, por apresentar preços compatíveis com o orçamento do Município, sua empresa declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Informações: (86) 3544-1589. **Fábio Britto** de Fevereiro de 2018. **Lúclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acaraí - Alterado Modificado do Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial Nº 23/01/2018 O Município de Acaraí, através da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, observados as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, publicitou, observando as diretrizes contidas na Lei nº 12.343/12, que houve uma modificação no edital, ou seja: **Das Modalidades das Edital. Onde se: 5.5.1- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado de contrato social com identificação do assinante e firma reconhecida e comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis com características com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:**

5.5.2- Cartilha de autocompetência junto à Prefeitura Municipal de Acaraí - Ceará - 5.5.2- Cartilha de autocompetência junto à Prefeitura Municipal de Acaraí - Ceará, sendo emitida pela Autarquia Competente, devidamente específica para o referido Pregão Presencial nº 23/01/2018, com data de emissão até o 2º (segundo) dia útil anterior à abertura do certame;

5.5.3- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.4- Qualificação Técnica, sendo emitida pela Autarquia Competente, devidamente específica para o referido Pregão Presencial nº 23/01/2018, com data de emissão até o 2º (segundo) dia útil anterior à abertura do certame;

5.5.5- Atestado de Adimplência da licitante, fornecido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.6- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.7- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.8- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.9- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.10- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.11- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.12- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.13- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.14- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.15- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.16- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.17- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.18- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.19- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.20- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.21- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.22- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.23- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.24- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.25- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.26- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.27- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.28- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

5.5.29- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com firma reconhecida, com o objeto da licitação. Acrecentando os termos:

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2018 - Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o Edital de Licitação, de número 002/2018, que houve uma modificação no edital, ou seja: **Das Modalidades das Edital. Onde se: 5.5.1- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado de contrato social com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis com as características com o objeto da licitação.**

5.5.2- Cartilha de autocompetência junto à Prefeitura Municipal de Quixeré - Ceará - 5.5.2- Cartilha de autocompetência junto à Prefeitura Municipal de Quixeré - Ceará, sendo emitida pela Autarquia Competente, devidamente específica para o referido Pregão Presencial nº 002/2018, com data de emissão até o 2º (segundo) dia útil anterior à abertura do certame;

5.5.3- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.4- Qualificação Técnica, sendo emitida pela Autarquia Competente, devidamente específica para o referido Pregão Presencial nº 002/2018, com data de emissão até o 2º (segundo) dia útil anterior à abertura do certame;

5.5.5- Atestado de Adimplência da licitante, fornecido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.6- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.7- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.8- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.9- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.10- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.11- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.12- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.13- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.14- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.15- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.16- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.17- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.18- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.19- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.20- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.21- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.22- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.23- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.24- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.25- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.26- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.27- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.28- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.29- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.30- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.31- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.32- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.33- Documento de garantia, emitido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2018 - Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o Edital de Licitação, de número 002/2018, que houve uma modificação no edital, ou seja: **Das Modalidades das Edital. Onde se: 5.5.1- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado de contrato social com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.**

5.5.2- Cartilha de autocompetência junto à Prefeitura Municipal de Quixeré - Ceará - 5.5.2- Cartilha de autocompetência junto à Prefeitura Municipal de Quixeré - Ceará, sendo emitida pela Autarquia Competente, devidamente específica para o referido Pregão Presencial nº 002/2018, com data de emissão até o 2º (segundo) dia útil anterior à abertura do certame;

5.5.3- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do contrato com identificação do assinante e firma reconhecida, com o objeto da licitação.

5.5.4- Qualificação Técnica, sendo emitida pela Autarquia Competente, devidamente específica para o referido Pregão Presencial nº 002/2018, com data de emissão até o 2º (segundo) dia útil anterior à abertura do certame;

5.5.5- Atestado de Adimplência da licitante, fornecido por pessoa jurídica da empresa ou por preposto da diretoria público privado, com identificação do assinante e firma recon